

B) 135.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

27/2022

PROPOSTA

Nº

863 /2022/DURB/DIGU

Realizada em

21/12/2022

DELIBERAÇÃO Nº

4260/2022

Assunto: Processo N.º: 2/22 **Titular do Processo:** CONSTRUÇÕES JOAQUIM CARVALHO CASACA & FILHOS LDA.

Requerimento N.º: 1625/22

Requerente: CONSTRUÇÕES JOAQUIM CARVALHO CASACA & FILHOS LDA.

Local: RUA MADALENA CLARO – BAIRRO AFONSO COSTA, LOTE 93

Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: CARLA MARIA MENDES ROVISCO

Data: 24/11/2022

PROPOSTA DE: Aprovação do projecto de arquitectura para construção de edifício de habitação colectiva

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do art.º 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção em vigor, foi requerida Licença Administrativa para obras de construção em área abrangida por operação de loteamento.

Respeita a pretensão ao prédio urbano, inscrito sob a matriz n.º 12985, com a área total de 263.00m², correspondente ao Lt. n.º 93 constituído ao abrigo da autorização de Loteamento Municipal do Bairro Afonso Costa, sito na Rua Madalena Claro, que lhe é confinante a poente.

De acordo com o projecto de arquitectura apresentado é pretendido o licenciamento da obra de construção de um edifício de habitação colectiva, com 12 fogos distribuídos por sete pisos, sendo um em semicave destinado a estacionamento e seis acima do solo, com Superfície Total de Pavimentos (STP) total de 1479,46m².

Face ao Plano Director Municipal de Setúbal em vigor (PDM), a parcela localiza-se na classe de Espaço Urbano - Área a Renovar (A.R.1- Bairro Afonso Costa), aplicando-se o disposto no art.º 84º do respectivo regulamento.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação do projecto de arquitectura.

CR

Pela realização da operação urbanística em causa é devido o pagamento referente aos corpos balanceados sobre a via pública, conforme previsto no art.º 52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal (RTORMS) em vigor, no montante de 5.308,91 € (cinco mil trezentos e oito euros e noventa e um cêntimos), correspondentes a 16,28m² de área projectada.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redacção em vigor, a aprovação do projecto de arquitectura, consubstanciado no requerimento n.º 1625/22 de 21 de Fevereiro, condicionada à apresentação de:

- a) Plano de acessibilidades revisto;
- b) Planta com discriminação das áreas do edifício correspondentes às várias fracções e partes comuns a constituir;
- c) Inclusão de um espaço para o condomínio;
- d) Plantas com indicação das cotas de pavimento;
- e) Levantamento Topográfico e Planta de implantação georreferenciadas;
- f) Ficha de elementos estatísticos devidamente preenchida;
- g) Termo de responsabilidade do coordenador do projecto reformulado.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redacção em vigor.

O TÉCNICO

Carla Romão

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

José Ramalho da Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

João José

O PROPONENTE

Manuel

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]